



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.928/2019**  
**CONTRATO Nº 292/2020**

**O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 19.396.243/0001-19, com sede na Travessa Benjamin Constant, nº 196, Centro, Afuá/PA, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Saúde a Sra. VALÉRIA MARIA DIAS LACERDA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 247.304.162-87, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA C. ALMEIDA DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.326.696/0001-58, com sede na Rua Manoel Borges de Lima, cidade de Afuá, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr **CHARLES ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº 543.503.792-15, aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2020**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº 01/2020 e constante na proposta vencedora no valor total de R\$ R\$ 399.653,89 (Trezentos e noventa e nove mil, seicentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**DETALHAMENTO DO OBJETO**  
**LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR	V. TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL	2.500	QUILOGRAMA	GUANABARA	R\$ 2,42	R\$ 6.050,00
3	ADOCANTE 100 ML	200	UNIDADE	ADOCIL	R\$ 2,21	R\$ 442,00
5	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	4.200	UNIDADE	AMAZONIA	R\$ 7,05	R\$ 29.610,00
9	ARROZ AGULHA POLIDO	800	QUILOGRAMA	FAZENDA	R\$ 2,77	R\$ 2.216,00
11	ARROZ INTEGRAL	400	QUILOGRAMA	FAZENDA	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
12	ARROZ AGULHA PARBOILIZADO	500	QUILOGRAMA	FAZENDA	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
13	AVEIA FLOCOS GROSSA 450G	820	LATA	QUAKER	R\$ 6,30	R\$ 5.166,00
15	AZEITE DE OLIVA 500 ML	210	UNIDADE	GALO	R\$ 15,42	R\$ 3.238,20
18	BOLACHA DOCE DE MAISENA 400 GRAMAS	2.515	PACOTE	PELAGIO	R\$ 3,04	R\$ 7.645,60
21	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACK 400 GRAMAS	5.900	PACOTE	CASAREDO	R\$ 2,95	R\$ 17.405,00
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ	1.550	QUILOGRAMA	MARATÁ	R\$ 14,42	R\$ 22.351,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19**

29	COLORÍFICO 100 GRAMAS	840	PACOTE	MARATÁ	R\$ 0,66	R\$ 554,40
30	COMINHO MOIDO 100 GRAMAS	400	PACOTE	MARATÁ	R\$ 0,88	R\$ 352,00
33	CREMOGEMA 200 GRAMAS	614	UNIDADE	MAISENA	R\$ 3,08	R\$ 1.891,12
36	FARINHA DE MANDIOCA	1.700	QUILOGRAMA	REGIONAL	R\$ 3,39	R\$ 5.763,00
37	FARINHA DE TAPIOCA	1.218	QUILOGRAMA	LALA	R\$ 8,82	R\$ 10.742,76
38	FEIJÃO DO SUL TIPO 1	1.650	QUILOGRAMA	CONDE	R\$ 5,27	R\$ 8.695,50
40	FRANGO INTEIRO CONGELADO	7.650	QUILOGRAMA	SADIA	R\$ 7,05	R\$ 53.932,50
41	GELATINA EM PÓ 30G	220	UNIDADE	DR. OETKER	R\$ 1,05	R\$ 231,00
42	GOIABADA POTE 300 G	280	UNIDADE	PALMEIRON	R\$ 2,07	R\$ 579,60
46	LEITE EM PÓ 400 GRAMAS	2.630	PACOTE	CAMPONESA	R\$ 7,05	R\$ 18.541,50
47	LEITE EM PÓ DESNATADO 400G	400	LATA	NESTLE	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
48	LEITE EM PÓ NAN 1	125	LATA	NESTLE	R\$ 24,69	R\$ 3.086,25
49	MACARRÃO	570	QUILOGRAMA	RICOSA	R\$ 3,83	R\$ 2.183,10
53	MARGARINA 500 G	800	UNIDADE	MARGARETE	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00
55	MASSA PARA SOPA	620	QUILOGRAMA	PARATÍ	R\$ 5,51	R\$ 3.416,20
61	MUCILON MILHO E ARROZ 400 G	625	LATA	NESTLE	R\$ 6,48	R\$ 4.050,00
63	ÓLEO DE SOJA 900 ML	570	UNIDADE	SINHÁ	R\$ 4,01	R\$ 2.285,70
70	SAL REFINADO	210	QUILOGRAMA	NOTA 10	R\$ 1,32	R\$ 277,20
76	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	700	GARRAFA	PALMEIRON	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
77	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500 ML	700	GARRAFA	PALMEIRON	R\$ 2,51	R\$ 1.757,00
78	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS PACOTE 24 X 300G	125	CAIXA	QUALIMAX	R\$ 81,49	R\$ 10.186,25
82	VINAGRE 750 ML	1.440	UNIDADE	MARATÁ	R\$ 1,63	R\$ 2.347,20
TOTAL						R\$ 234.703,08

**LOTE II – MATERIAIS DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR	TOTAL
83	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	1.300	GARRAFA	CLORADA	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
84	ÁLCOOL 96	430	LITRO	S. CRUZ	R\$ 6,50	R\$ 2.795,00
86	AMACIANTE 02 LITROS	1.500	UNIDADE	ECONOMICO	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19**

87	BALDE DE 50 LITROS PLÁSTICO	25	UNIDADE	LUMAR	R\$ 3,98	R\$ 99,50
88	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML	800	UNIDADE	ANA BRILHO	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
92	CESTO DE LIXO 10 LITROS	100	UNIDADE	ERCA PLAST	R\$ 3,95	R\$ 395,00
96	COLHER DESCARTAVEL GRANDE C/1000 UNIDADES	80	CAIXA	STRAWPLAST	R\$ 41,26	R\$ 3.300,80
97	COPO DESCARTAVEL 150 ML	5.500	PACOTE	CRISTAL COPO	R\$ 2,06	R\$ 11.330,00
99	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	100	PACOTE	CRISTAL COPO	R\$ 1,27	R\$ 127,00
100	CORDA PARA VARAL	13	PACOTE	PRENDE PLUS	R\$ 2,19	R\$ 28,47
101	DESINFETANTE 1.000 ML	4.000	GARRAFA	ECONÔMICO	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00
103	DESORIZADOR PEDRA	625	UNIDADE	GLADE	R\$ 1,62	R\$ 1.012,50
105	DESORIZADOR SPRAY	1.125	UNIDADE	GLADE	R\$ 6,58	R\$ 7.402,50
106	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	1.300	UNIDADE	FC	R\$ 1,53	R\$ 1.989,00
107	ESCOVÃO DE AÇO	225	UNIDADE	MAX	R\$ 15,36	R\$ 3.456,00
109	ESCOVÃO NYLON PLASTICO	400	UNIDADE	BELA BRABA	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
110	ESCOVINHA DE LIMPEZA DE UNHAS	200	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,60	R\$ 520,00
111	ESCOVINHA PARA LAVAR ROUPA	200	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,50	R\$ 500,00
115	ESPONJA DUPLA FACE 3M	900	UNIDADE	ASSOLAN	R\$ 0,65	R\$ 585,00
116	FAÇA DESCARTAVEL GRANDE C/1000 UNIDADES	29	CAIXA	STRAWPLAST	R\$ 41,26	R\$ 1.196,54
117	FILME PVC 28 CM X 30MT	400	ROLO	BOREDA	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
118	FLANELA EM ALGODÃO 28 X 38 CM	520	UNIDADE	FLANE BERG	R\$ 2,41	R\$ 1.253,20
119	FÓSFORO 10 C X 40 UNIDADES	200	MAÇO	PARANÁ	R\$ 3,07	R\$ 614,00
120	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO TAM G COM 7 UNIDADES	420	PACOTE	MATURI	R\$ 13,17	R\$ 5.531,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19**

121	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAM M COM 8 UNIDADES	420	PACOTE		MATURI	R\$ 13,17	R\$ 5.531,40
122	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA TAM XG COM 6 UNIDADES	400	PACOTE		ENXUTITA	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
123	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA TAM G COM 7 UNIDADES	420	PACOTE		ENXUTITA	R\$ 4,39	R\$ 1.843,80
124	FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA TAM M COM 8 UNIDADES	420	PACOTE		ENXUTITA	R\$ 4,39	R\$ 1.843,80
125	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA TAM P COM 10 UNIDADES	420	PACOTE		ENXUTITA	R\$ 4,39	R\$ 1.843,80
126	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE C/1000 UNIDADE	29	CAIXA		STRAWPLAST	R\$ 41,26	R\$ 1.196,54
127	GUARDANAPO DE PANO BRANCO 51 X 51	563	UNIDADE		FLANE BERG	R\$ 3,07	R\$ 1.728,41
128	INSETICIDA SPRAY 395ML	600	UNIDADE		BAYGON	R\$ 8,34	R\$ 5.004,00
129	ISQUEIRO GRANDE	25	UNIDADE		BIC	R\$ 3,51	R\$ 87,75
131	LIMPA ALUMINIO 500 ML	250	UNIDADE		ECONÔMICO	R\$ 2,06	R\$ 515,00
132	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML	400	UNIDADE		LIMPOL	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
135	LUVA PARA LIMPEZA DE PANO	150	PAR		BESTFER	R\$ 3,07	R\$ 460,50
136	LUVA PARA LIMPEZA LATEX	200	PAR		VOLK	R\$ 3,29	R\$ 658,00
138	MARMITEX BANDEJA 3 DIVISÓRIAS Y C/100 UNID.	150	CAIXA		BOREDA	R\$ 59,70	R\$ 8.955,00
142	PALHA DE AÇO FINA 60G	500	UNIDADE		ASSOLAN	R\$ 1,75	R\$ 875,00
143	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 2 C/25G	500	UNIDADE		ASSOLAN	R\$ 1,31	R\$ 655,00
144	PANO DE CHÃO PISO ALGODÃO ALVEJADO	900	UNIDADE		FLANE BERG	R\$ 3,38	R\$ 3.042,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19**

146	PAPEL HIGIENICO COM 48 UNIDADES	500	FARDO	DANY	R\$ 31,60	R\$ 15.800,00
147	PREGADOR DE ROUPA PLASTICO C/12 UNIDADE	5	PACOTE	PREND PLUS	R\$ 2,63	R\$ 13,15
148	PAPEL TOALHA C/02 UNID. 21 X 20	2.500	PACOTE	STILUS	R\$ 3,51	R\$ 8.775,00
149	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	80	PAR	RAYOVAC	R\$ 5,70	R\$ 456,00
150	PILHA ALCALINA PALITO AAA	80	PAR	RAYOVAC	R\$ 6,01	R\$ 480,80
151	PILHA GRANDE C2	25	PAR	RAYOVAC	R\$ 3,29	R\$ 82,25
153	RODO COM CABO DE MADEIRA 30CM	400	UNIDADE	MP	R\$ 5,92	R\$ 2.368,00
154	SABÃO DE COCO EM PEDRAS DE 200G	100	UNIDADE	CUTIA	R\$ 1,31	R\$ 131,00
155	SABÃO EM BARRA 1 KG	600	QUILOGRAMA	ECONOMICO	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
156	SABÃO EM PÓ 500 GR	2.500	UNIDADE	BENTIVI	R\$ 3,38	R\$ 8.450,00
159	SACO DE CACHORRO QUENTE	80	MILHEIRO	PLASZON	R\$ 13,17	R\$ 1.053,60
160	SACO DE LIXO PLASTICO 30 LITROS C/10 UNIDADES	250	PACOTE	BIOPOL	R\$ 1,75	R\$ 437,50
161	SACO DE LIXO PLASTICO 50 LITROS C/10 UNIDADES	250	PACOTE	BIOPOL	R\$ 2,06	R\$ 515,00
162	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 L	7.000	UNIDADE	BIOPOL	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
163	SACO PLASTICO 10 KG C/ 100 UNIDADES	250	CENTO	BIOPOL	R\$ 8,78	R\$ 2.195,00
169	TAMPA P/COPO DESCARTAVEL DE 150ML	6000	UNIDADE	CRISTAL COPO	R\$ 0,08	R\$ 480,00
170	TIGELA GRANDE DESCARTAVEL 750ML	6000	UNIDADE	CRISTAL COPO	R\$ 0,08	R\$ 480,00
171	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40CM	80	UNIDADE	CONDOR	R\$ 13,17	R\$ 1.053,60
172	VASSOURA PIAÇAVA Nº 04 C/CABO	900	UNIDADE	3 IRMÃOS	R\$ 4,82	R\$ 4.338,00
TOTAL						R\$ 164.950,81
TOTAL GERAL						R\$ 399.653,89



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19**

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação do setor responsável. O Prazo será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2020 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**17- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1203.2-051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**18- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1203.2-054 – Manutenção das Atividades e Coordenação Geral  
10.301.0200.2-056 – Manutenção da UBS Raimundo Chagas  
10.301.0200.2-057 – Manutenção dos Programas Preconizados pelo Ministério da Saúde  
10.301.0200.2-058 – Manutenção da Unidade Básica Fluvial  
10.301.0200.2-060 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF - Centro  
10.302.0210.2-064 – Manutenção dos Postos de Saúde Zona Rural  
10.302.0210.2-065 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde  
10.302.0210.2-068 – Manutenção dos Postos de Saúde Urbano  
10.304.0235.2-070 – Apoio aos Programas de Ações de Vigilância Sanitária  
10.305.0220.2-071 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde (Amb. Sanit. e Saúde Trab. Epidemiologia e Controle de Doenças)  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19**

---

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

II– multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 002/2020, do Processo de Licitação nº. 2.928/2019, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.**

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

O presente contrato será fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado(a) pela Prefeitura Municipal de Afuá.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Afuá/PA, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Afuá, 21 de fevereiro de 2020.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19**

---

**VALÉRIA MARIA D. LACERDA DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde Saúde  
**CONTRATANTE**

**C. ALMEIDA DA SILVA**  
Charles Almeida da Silva  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_